

RESOLUÇÃO 028/2022

A Comissão Coordenadora da Eleição, criada através da Portaria 15/2022, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996, Lei Federal no 8.069/90, Resoluções do CONANDA 105/2005, 106/2006 e 116/2006 atinentes a eleição para Membros da Sociedade Civil — Biênio 2022/2024 em consonância com o Edital no 001/2022, resolve tornar pública decisão, após julgamento dos Recursos pelo Pleno do CMDCA, na 260ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/07/2022.

Art. 1º Recurso interposto pela instituição HUMANA BRASIL.

Art. 2º A recorrente, interpôs recurso ao Colegiado do CMDCA, em razão de ter sido inabilitada, devido ao descumprimento do quanto previsto no art. 7º, f. Na primeira análise, a comissão identificou que o registro apresentado estava vencido, e solicitou naquela oportunidade a Câmara de Registro e Inscrição, informações sobre o trâmite. Já no processo de análise do recurso interposto, a Câmara informou que a renovação está em trâmite, de modo que está em consonância com o quanto deliberado pelo Colegiado do CMDCA na 356ª AGO, razão pela qual emitiu parecer pelo acolhimento do recurso. Submetido a votação pelo Pleno, o recurso foi acolhido, no sentido de habilitar a instituição na condição de candidata.

Salvador, 18 de julho de 2022.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta do CMDCA Salvador